



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
PALACIO VER: JOÃO RODRIGUES VALADARS  
ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 00,237,271/0001-65**

**RESOLUÇÃO Nº. 03//2017 DE 17 DE MAIO DE 2017.**

*Extingue Cargo e faz aproveitamento na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do município de Wanderlândia-TO, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Wanderlândia Estado do Tocantins, Taylor Soares Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo caput do artigo 52 e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 26, XV do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

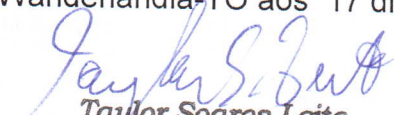
Art. 1º Fica extinto o cargo de guarda noturno no âmbito da câmara municipal de Wanderlândia, ficando desde já o ocupante do cargo em disponibilidade.

Art. 2º O ocupante do cargo extinto no artigo anterior, será aproveitado no cargo de Assistente Administrativo, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 417/2009.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Wanderlândia-TO aos 17 dias do mês de maio de 2017.

  
**Taylor Soares Leite**  
Ver. Presidente  
CPF nº 648.977.881-53